



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE CAIANA

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO

LEI MUNICIPAL Nº 175/1997

São José de Caiana-PB, 18 de novembro de 2025



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE
CAIANA

Manoel Pereira de Souza
Prefeito Constitucional

Damião Pereira Lopes
Secretário de Administração e Controle Interno

Rafaelly Rodrigues Costa
Secretaria de Finanças

SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE CAIANA
Rua Vereador Manoel Leite Guimarães, S/N,
Centro, São José de Caiana – PB, CEP 58.784-
000
CNPJ 08.891.541/0001-59

DECRETO MUNICIPAL Nº 015/2025.

DISPÕE SOBRE A DECRETAÇÃO DE PONTO
FACULTATIVO NOS ORGÃOS DA
ADMINISTRAÇÃO EM RAZÃO FERIADO
NACIONAL DO DIA 20 DE NOVEMBRO, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DE
CAIANA, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que
lhes são conferidas pela Constituição Federal, pela
Constituição do Estado da Paraíba e pela Lei Orgânica
Municipal,

CONSIDERANDO o feriado nacional do dia 20 de
novembro, data em que se celebra o Dia Nacional de
Zumbi e da Consciência Negra (quinta-feira);

CONSIDERANDO a necessidade de disciplinar o

funcionamento dos órgãos e entidades da Administração
Pública;

DECRETA:

Art. 1º. Facultar o expediente do dia 21 de novembro de 2025, sexta-feira, nas repartições municipais da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo, devendo ser preservado o funcionamento dos serviços essenciais.

Art. 2º. Esse Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Registre-se e publique-se.

São José de Caiana-PB, 18 de novembro de 2025.

MANOEL PEREIRA DE SOUZA
Prefeito Constitucional